



MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23117.068958/2024-71

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET UFU AGRO MONTE CARMELO - MG

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Agronomia do Campus de Monte Carmelo da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET UFU AGRO Monte Carmelo - MG.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do

curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: **03** vaga(s) para bolsista(s);

b) Categoria B: **02** vaga(s) para bolsista(s) e

c) Categoria C: **01** vaga(s) para bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 2^o ao 6^o período do Curso de Agronomia, no segundo semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Agronomia da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar, no máximo, uma (01) reprovação nos dois (02) últimos semestre letivos; e
- V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- VI -

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU etc.

4.3. A documentação deverá ser entregue em PDF para o e-mail: petagronomiaufumc@gmail.com

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de

frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petagronomiaufumc@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo irá consistir de duas etapas a saber:

5.1. Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar e do Currículo.

Esta etapa é de caráter classificatório, mas não eliminatório. A forma de avaliação está especificada no ANEXO I deste Edital.

5.2. ENTREVISTA

Na entrevista serão explorados os seguintes pontos:

I- Conhecimento das normas, concepção filosófica e objetivos do Programa de Educação Tutorial;

II- Explicação dos motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para ingresso no PET;

III- Capacidade em lidar com adversidades; visão da formação e da universidade; domínio de problemas atuais e de conhecimento geral; flexibilidade de horários e coerência/clareza nas respostas.

IV- A entrevista vai ocorrer pelo formato presencial, local será informado via email para os candidatos aprovados.

A entrevista terá duração média de 20 minutos.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é composta pelo tutor Drausio Honorio Moraes, pela professora um do Curso de Agronomia do Campus de Monte Carmelo – MG Professora Dra. Mariana Rodrigues Bueno e da estudante Petiana do PET Agronomia Livia Monteiro Balador nomeados pela Portaria PROGRAD/UFU Nº 5726.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo email pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1 Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	05/11/2024	16:00	Via e-mail da coordenação, Instagram do Grupo PET Agro-MC
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	17/11/2024 à 21/11/2024	8:00 do dia 18/11 até 12:00 do dia 21/11	Via e-mail: petagronomiaufumc@gmail.com
Período de inscrição	17/11/2024 à 22/11/2024	8:00 do dia 18/11 até 23:59 do dia 22/11	Via e-mail: petagronomiaufumc@gmail.com
Homologação das inscrições	23/11/2024	Até as 18:00	Instagram do Grupo PET Agro-MC
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	24/11/2024	Até as 17:00	Via e-mail: petagronomiaufumc@gmail.com
Entrevista	29/11/2024	Às 13:00	Sala PET - Unidade Cidade Jardim
Divulgação do resultado da seleção	03/12/2024	Até as 18:00	Instagram do Grupo PET Agro-MC
Período para recurso ao resultado da seleção	04/12/2024	Até as 17:00	Via e-mail: petagronomiaufumc@gmail.com
Resultado final	05/12/2024	Até as 18:00	Instagram do Grupo PET Agro-MC
Ingresso no Grupo	12/12/2024	11:40	Sala PET - Unidade Cidade Jardim

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos

Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Monte Carmelo, 31 de outubro de 2024.

Drausio Honorio Moraes

Tutor do PET AGRO Monte Carmelo - MG/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Drausio Honorio Moraes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/11/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5850803** e o código CRC **1AB19304**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, **(NOME)**, abaixo assinado, de nacionalidade **(NACIONALIDADE)**, nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de **(NATURALIDADE)**, **(UF)**, filho/a de **(FILIAÇÃO)** e de **(FILIAÇÃO)**, estado civil **(ESTADO CIVIL)**, residente e domiciliado/a à **(ENDERECO)** CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da cédula de identidade nº **(RG)**, expedida em **XX/XX/XXXX**, órgão expedidor **XXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)